



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Turismo, 03.214.160/0001-21



Equipe de Planejamento

Aline Adelaide Pinto dos Santos



Objeto Detalhado

A solução escolhida consiste na contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da artista regional Karol Kailler, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública regional, diretamente ou por intermédio de empresária exclusiva, para realização de apresentação artística durante a programação oficial da 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, a ser realizada nos dias 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2026. A escolha pela inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que a contratação de profissional do setor artístico possui natureza singular, sendo a seleção motivada pelas características próprias da artista, sua notoriedade, estilo musical e adequação ao perfil cultural do evento, conforme disposto na legislação vigente. A contratação visa enriquecer a programação cultural do festival, promover o entretenimento da população e visitantes, valorizar as manifestações culturais regionais e fortalecer o potencial turístico e econômico do Município. A artista escolhida, Karol Kailler, destaca-se no cenário musical regional, possuindo reconhecimento do público e repertório compatível com os objetivos culturais e turísticos do evento, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para o sucesso da programação oficial do festival.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Risco Alto - Descumprimento de exigências documentais da exclusividade		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano A contratação pode ser questionada caso se constate que a intermediária da artista não possui poderes legalmente adequados de representação exclusiva, o que pode invalidar o fundamento da inexigibilidade.		
Ações Preventivas		Responsável
Exigir documentos comprobatórios da exclusividade atualizados e verificação junto à artista.		
Analisar minuciosamente a regularidade jurídica do contrato de exclusividade.		
Ações de Contingência		Responsável
Suspender a contratação caso haja dúvida sobre a exclusividade.		
Substituir por outro artista, mediante nova justificativa, se a exclusividade for invalidada.		

Risco Alto - Descompasso entre cachê artístico e valores de mercado		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano Pagamento de cachê acima do praticado no mercado pode ensejar apontamentos por órgãos de controle e comprometer a legalidade do procedimento.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar pesquisa detalhada de valores pagos para artistas de porte similar em outros eventos públicos.		
Justificar detalhadamente os critérios de fixação do cachê contratado.		
Ações de Contingência		Responsável
Revisar o valor do contrato caso haja impugnação pelo controle interno ou externo.		
Apresentar documentação comparativa de valores para defesa administrativa ou judicial.		

Risco Médio - Inadimplência contratual por indisponibilidade da artista		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano O não comparecimento ou impedimento para apresentação pode atrasar ou comprometer o cronograma do evento, prejudicando a programação e a satisfação do público.		
Ações Preventivas		Responsável
Inserir cláusulas de penalização por ausência injustificada ou atraso.		
Confirmar a agenda da artista previamente e manter contato contínuo com a empresária.		
Ações de Contingência		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Possuir plano alternativo para ajuste da programação cultural em caso de ausência.	
Negociar participação de outro artista regional em eventual imprevisto.	

ETP nº 5639/2026 - A solução escolhida consiste na contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da artista regional Karol Kailler, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública regional, diretamente ou por intermédio de empresária exclusiva, para realização de apresentação artística durante a programação oficial da 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, a ser realizada nos dias 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2026. A escolha pela inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que a contratação de profissional do setor artístico possui natureza singular, sendo a seleção motivada pelas características próprias da artista, sua notoriedade, estilo musical e adequação ao perfil cultural do evento, conforme disposto na legislação vigente. A contratação visa enriquecer a programação cultural do festival, promover o entretenimento da população e visitantes, valorizar as manifestações culturais regionais e fortalecer o potencial turístico e econômico do Município. A artista escolhida, Karol Kailler, destaca-se no cenário musical regional, possuindo reconhecimento do público e repertório compatível com os objetivos culturais e turísticos do evento, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para o sucesso da programação oficial do festival.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de Junho de 2026

Douglas Unger
Secretário Municipal de Turismo
134/2025

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: b0d45cf2-9b64-4a3d-a239-93420d2da21d

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Douglas Unger

CPF: 372.XXX.XXX-61

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 22/06/2026 18:03:29 (GMT-03:00)